

DECRETO Nº 4.863, de 04 de dezembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.418, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 989.645,97 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
1101.10.122.0016.2.494	31901301	121100	15.000,00
1101.10.122.0016.2.494	33904900	121100	13.000,00
1101.10.302.0010.2.353	33504300	121100	883.561,71
1101.10.302.0010.2.338	33903900	121400	45.037,82
1101.10.302.0010.2.465	33727000	121400	33.046,44
TOTAL			989.645,97

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes

dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
1101.10.122.0016.2.494	31911300	121100	72.000,00
1101.10.122.0016.2.494	31919200	121100	75.000,00
1101.10.122.0016.2.494	33901400	121100	6.000,00
1101.10.122.0016.2.494	33903000	121100	200.000,00
1101.10.122.0016.2.494	44905200	121100	49.510,00
1101.10.125.0008.2.467	33903000	121100	4.740,00
1101.10.125.0008.2.467	33903900	121100	3.527,00
1101.10.125.0008.2.467	33904800	121100	4.400,00
1101.10.301.0010.2.468	31911300	121100	175.000,00
1101.10.301.0010.2.468	33909200	121100	17.384,71
1101.10.302.0010.2.338	31911300	121100	176.000,00
1101.10.302.0010.2.353	44504200	121100	28.000,00
1101.10.303.0010.2.334	31911300	121100	17.000,00
1101.10.303.0010.2.334	33901400	121100	8.000,00
1101.10.304.0010.2.320	31911300	121100	15.000,00
1101.10.304.0010.2.320	33901400	121100	15.000,00

1101.10.305.0010. 31911300 2.310	121100	30.000,00
1101.10.305.0010. 33901400 2.310	121100	15.000,00
1101.10.302.0010. 33903000 2.338	121400	44,67
1101.10.302.0010. 33909200 2.338	121400	4.229,59
1101.10.302.0010. 44905200 2.338	121400	35.095,00
1101.10.302.0010. 33504100 2.353	121400	6.201,00
1101.10.302.0010. 31727000 2.465	121400	32.514,00
TOTAL		989.645,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal